

PORTARIA N.º 20.656, DE 02/07/2025.

APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 222 DA LEI N.º 2.898/2006;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância, para apuração dos fatos constantes no Processo Eletrônico n.º 25.735/2023;

CONSIDERANDO haver sido comprovado nos autos instaurado em desfavor do Servidor N.M.S, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor da Educação Básica, matrícula 34.739, o descumprimento do artigo 179, inciso II c/c Art. 182 da Lei n.º 2.898/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão por 60 (sessenta) dias ao servidor, sem remuneração, consubstanciado no Art. 179, II, combinado com Art. 182, convertida a penalidade em multa, na forma do e § 2º do Art. 182, da Lei n.º 2.898/2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aracruz/ES.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

